

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA AUTO POSTO MALASSISE LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 04/2022 - COHAB-LD

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício e Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0 e por seu Diretor Técnico, **VINICIUS GORETTI TRESSE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-6 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.603.0xx-x6, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro, a empresa **AUTO POSTO MALASSISE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.391.414/0001-86, com sede à Rua Araguaia, 345, Vila Nova, CEP: 86.025-720, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.541.7xx-x5, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de julho de 2026**, com término previsto para o dia **04 de julho de 2027**. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação de interesse da **CONTRATADA**, datada de 19 de junho de 2026, nas considerações da fiscalização do Contrato, datada de 23 de junho de 2026, no Parecer Jurídico nº 80/2026, datado de 10 de julho de 2026 e na autorização concedida pela Diretora Presidente em exercício, em 22 de julho de 2026, com documentos anexos ao SEI nº 61.001826/2026-19 que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

COHAB-LD, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 04 de julho de 2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de julho de 2022, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 19 de maio de 2023, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 21 de junho de 2024 e no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 22 de maio de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 24/07/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Cruz Malassisse Neto, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 24/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 24/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Goretti Tresse, Diretor(a) Técnico**, em 27/07/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 28/07/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18943171** e o código CRC **779C0F70**.

Referência: Processo nº 61.001826/2026-19

SEI nº 18943171

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br